



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 16 de abril de 2015 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2015 às 09:00 horas

Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para **Aquisição de material de consumo e equipamentos para atividades com público dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF, atendidos pelo CRAS**, destinado à Secretaria de Assistência Social a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 82.347,81 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo de 5, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo que atenderem as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 - Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

OBJETO:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).

6.2.6 – As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.

6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.

6.2.6.2 – A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 - Certidão de negativa de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.1.2.5 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.9 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital;** e classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação será feita **POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

10.2 – Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Serão registrados os preços oferecidos pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

10.003.08.244.0007.2.071.4.4.90.52.00.00. - 9780 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.003.08.244.0007.2.071.4.4.90.52.00.00. - 9762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.003.08.244.0007.2.071.4.4.90.52.00.00. - 33937 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.003.08.244.0007.2.071.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9801 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9795 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9790 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9765 - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 33781 - MATERIAL DE CONSUMO

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura Municipal de Santa Mariana ou no local indicado pelo secretário.**

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

16.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

16.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 01 de abril de 2015.

Tiago Lúcio da Silva de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº. 108/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos para atividades com público dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF, atendidos pelo CRAS.

Valor Máximo: R\$ 82.347,81 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Fita dupla face, para fixação massa de adesivo acrílico, transparente, rolo de 50 mm de largura x 30m de comprimento, pacote com 4 rolos	pacotes	4	38,40	153,60
2	Apagador de quadro branco, magnético, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade, 143 x 50 x 28mm.	Unid	5	3,31	16,55
3	Bandeja para correspondência em acrílico fumê, ajustável, tripla entrada, 180 x 253 x 515, 975g	Unid	15	21,06	315,90
4	Bloco flip, cor branca, formato 66 x 96, aplicação flip chart com furos, características adicionais sem pauta, bloco com 50 folhas	Unid	5	28,28	141,40
5	Borracha apagadora escrita, material plástico, 42 x 21 x 11mm, na cor branca, tipo macia, material capa plástica de vinil.	Unid	50	0,75	37,50
6	Caixa arquivo, material papelão, 360 x 250 x 130mm	Unid	200	1,28	256,00
7	Calculadora simples, de mesa, 12 dígitos de 1º qualidade	Unid	10	13,77	137,70
8	Caneta esferográfica, material alumínio, quantidade de cargas 1 unidade, ponta de latão, tinta azul, suporte fixação, corrente de metal e recarregável	Unid	5	28,19	140,95
9	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 01 unidade, ponta latão com esfera de tungstênio, escrita grossa, tinta de cor preta, material transparente e com orifício lateral	Caixa	5	28,19	140,95
10	Caneta esferográfica de 1ª qualidade. Composição (resina termoplástica, tinta base de corantes orgânicos e solventes, ponta latão, esfera de tungstênio, sextavada). Caixa com 50 unidades. Cor vermelha	Caixa	5	28,19	140,95
11	Cartolina 150g, 50 x 66cm, cor azul, pacote com 100 unidades	pacote	10	31,73	317,30
12	Cavalete com flip-chart com quadro branco, bandeja e porta blocos de papel, com pés de madeira maciça (não MDF), nas medidas 0,58 x	Unid	2	273,22	546,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	0,9 x 1,70				
13	CLIPS Nº 02, com 500g	Cx	5	5,77	28,85
14	Cola, composição ester cianoacrilato, incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais instantânea, tipo líquido	UND	40	3,65	146,00
15	Cola branca para papel, composição polivinil acetato - PVA, tipo pastosa, frasco com 1kg	unid	15	7,20	108,00
16	Cola branca, aplicação papel, instantâneas, tipo bastão	Unid	30	1,55	46,50
17	Cola Gliter, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, caixa com 6 tubos de 23g, certificação inmetro, cores diversas. Validade mínima de 24 meses	Cx	20	6,11	122,20
18	Corretivo líquido, base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, 18ml	Unid	20	0,98	19,60
19	Folhas de E.V.A., 600 x 400 mm e espessura mínima de 2mm, cores diversas	Unid	100	1,02	102,00
20	Folhas de E.V.A. com pó de brilho, mínimo 500 x 400mm e mínimo de 2mm de espessura, cores variadas	Unid	100	3,65	365,00
21	Papel sulfite A4 75g/m2, cor branca caixa c/ 10 resmas	Cx	50	115,07	5.753,50
22	Papel emborrachado, material borracha EVA, 60 x 40 e 2mm de espessura, padrão liso, diversas cores	Und	100	9,93	993,00
23	Grampeador para tapeceiro 106/6. Ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festa infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura.	Und	5	43,50	217,50
24	Grampeador de mesa, grande, 23/8-13 até 100 folhas, espaço de 70mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	Unid	5	28,44	142,20
25	grampo galvanizado 23/06 - caixa com 1.000 unidades	caixa	5	2,59	12,95
26	Lápis de cor, em madeira, tamanho grande, 36 cores	caixa	3	6,85	20,55
27	Lápis preto, sextavado, com grafite extra-preto, caixa com 144 unidades	caixa	2	22,07	44,14
28	Lápis preto, grafite 6B para desenho. Caixa com 12 unidades	Unid	50	5,49	274,50
29	Papel cartão, 240g, 48 x 65cm, pacote com 20 folhas - diversas cores	unid	50	2,80	140,00
30	Papel de seda 40 x 80 fantasia, com 100 folhas (azul, branco, vermelho, rosa, amarelo, verde, xadrez com vermelho, xadrez com amarelo)	pacote	10	48,33	483,30
31	Papel laminado, 73 x 55 cm, cores diversas	UND	50	0,75	37,50
32	Pape de presente em diferentes padronagens de estampa, no mínimo 60 x 49 cm	UND	50	0,95	47,50
33	Papel sulfite A4 - 75g, 210 x 297, cores diversas - pct c/ 500 folhas.	Pacote	15	16,80	252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

34	Papel vergê A4 - 210mm x 297mm 180g/m ² cor a escolher pacote com 50 folhas	Pacote	10	7,79	77,90
35	Pasta com aba elástica, em papelão, 0,5mm, tamanho A4, cor a definir na entrega	UND	50	1,01	50,50
36	Pasta L, confeccionada em plástico PP, tamanho A4, incolor, pacote com 10 unidades	UND	50	4,14	207,00
37	Pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, com grampo trilho, 240mm de largura, cor preta, prendedor interno grampo trilho, 120g/m ² e 336mm de comprimento	Und	50	0,78	39,00
38	Pasta arquivo, material cartão Kraft, tipo suspensa, 360 x 240mm, cor parda, 3 hastes plásticas, fechada na lateral	Und	300	3,60	1.080,00
39	Perfurador de papel 2 furos, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, para até 20 folhas, manual	Unid	1	7,86	7,86
40	Caneta marca texto, 03 caixas com 12 unidades na cor amarela e 03 caixas com 12 unidades na cor verde	caixa	5	7,72	38,60
41	Pincel chato, cabo amarelo, número 10	Und	5	2,15	10,75
42	Pistola para cola quente. Potência mínima de 10w, com gatilho, para refis finos (7,5mm d), alimentação bivolt, em conformidade com NBR 14.136. Deverá ter garantia mínima de 12 meses da data da entrega.	Unid	10	9,73	97,30
43	Pistola para cola quente, bivolt, aplicador de cola quente de resina plástica, para refis de cola grossa (1,12cm d)	Unid	15	15,48	232,20
44	Cola, composição silicone, aplicação cola quente, 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento	kg	2	52,80	105,60
45	Cola, composição silicone, aplicação cola quente, 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	kg	2	9,30	18,60
46	Tecido não texturizado (TNT), liso, rolo com 1,4 x 50m, cores diversas	rolo	10	55,04	550,40
47	Tinta guache, cores diversas. Pote de 15ml (caixa com 6 unidades)	caixa	10	7,88	78,80
48	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	caixa	10	1,99	19,90
49	Tesoura costura, 21 cm, com cabo emborrachado	Unid	15	3,84	57,60
50	Papel kraft, cor natural, em BOBINA, 80g/m, 40cm x 200m	rolo	2	44,53	89,06
51	Calculadora eletrônica, de mesa, com bobina, visor de cristal líquido, com 12 dígitos, com calendário e relógio, impressão bicolor, bi voltagem com chave, cálculo de vendas comerciais (mu), constante e porcentagem, delta percentual, função GT, correção dígito a dígito, seletor arredondamento e decimal, contador de itens, imprime (data) e não soma, peso mínimo de 880g, papel de impressão bobina de 58mm, com velocidade mínima de 2,7 linhas por segundo, rolete entintado - 40 t	Und	3	215,66	646,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

52	Fantoches profissões até 10 personagens, produzidos em feltro de alta qualidade. Medindo de 28 cm a 42 cm de altura, conforme o personagem. Kit composto por até 10 personagens devendo conter: - 1 padeiro. - 1 pescador. - 1 bombeiro. - 1 palhaço. - 1 enfermeira. - 1 guarda. - 1 professora.	Kit	1	58,91	58,91
53	Kit fantoche família negra - composto por 06 elementos: vovô, vovó, papai, mamãe, menina. Material: feltro e tecido. Quantidade de peças: 06 peças. Medindo 270 x 230 mm (cada peça).	Kit	1	96,60	96,60
54	Kit fantoche família branca - composto por 06 elementos: vovô, vovó, papai, mamãe, menina. Material: feltro e tecido. Quantidade de peças: 06 peças. Medindo 270 x 230 mm (cada peça).	Kit	1	98,50	98,50
55	Jogo de memória, confeccionado em MDF com ilustrações de brinquedos impressas em policromia, atóxica, recomendação a partir de 3 anos. Jogo com 24 peças	unidade	20	15,12	302,40
56	Jogo completo para bingo, - contendo globo para sortear as bolas com medidas aproximadas de 20 cm comp.. X 20 cm larg. X 20 cm alt., deck para bolas sorteadas com medidas aproximadas de 35 cm comp. X 15 cm larg. X 1 cm alt., 18 cartelas reutilizáveis para marcação, fichas para marcação na cartela, aproximadamente 150 fichas, 75 bolas com número e letra.	unidade	5	102,00	510,00
57	Jogo 5x1 - descrição: conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk-screen, contendo 05 jogos de tabuleiros medindo 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo 160x260x60. Material: madeira e MDF. Peças: 05 tabuleiros e 97 peças. Dimensões: tabuleiro 260x260x22mm e peça maior 5 cm.º.	unidade	20	32,63	652,60
58	Bloco post-it 76 x 76, amarelo, com 100 fls	Und	10	2,69	26,90
59	Prancheta acrílica, cor fumê, tamanho para papel A4, prendedor de folha em inox	Und	10	7,29	72,90
60	Jogo de quebra-cabeça (tema infantil variado) com aproximadamente 250 peças, idade recomendada de 6 a 11 anos. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - axlpx 27x19x3, 5 cm peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 353 g	Und	20	25,22	504,40
61	Pasta plástica polionda 6cm	Unid	200	1,87	374,00
62	Pasta plástica polionda 4cm	Unid	100	1,58	158,00
63	Antena parabólica de 2,00mts + Inbf multi + kit de cabo características: ferragens em aço SAE 1020 com tratamento galvanizado; estrutura em telas de alumínio climatizado; recepção	Unid	1	302,50	302,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	compatível com meio transpodes; incluso kit de cabo com 15m e conectores para instalação				
64	Amplificador para teclado: potência: 40w rms; falantes: 25 cm (10) x 1, tweeter x 1; nível nominal entrada: channel 1 (mic/line) -50 to -20 dbu, channel 2, 3 (line) -20 dbu; nível nominal saída: line out +4 dbu, sub-woofer out +4 dbu; conexões: channel 1 input jack (xlr/¼), channel 2~3 input (¼), line out (¼), aux in jacks (rca), sub-woofer out jack (¼), phones jack (¼); alimentação: ac 117 v (50/60 hz). Dimensões aproximadas: 415 largura x 290 profundidade x 405 altura	Unid	3	1.431,67	4.295,01
65	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, tipo Split, características adicionais controle remoto/ciclo reverso (quente/ frio) com instalação completa	Unid	2	1.362,66	2.725,32
66	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 frequência 60 hz, nível ruído interno 36 a 53 db, tipo Split, modelo hi wall, características adicionais 1 com selo procel, controle s/fio, deflexão ar auto. Com instalação completa	Unid	3	1.252,33	3.756,99
67	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h, tensão 220 v, frequência 60 hz, tipo Split high-wall, características adicionais com controle remoto sem fio. Com instalação completa	Unid	2	2.579,31	5.158,62
68	Batedeira paris plus 4 velocidade + botão de pular, uma tigela em aço inox 4 l batedores em aço inox para massas leves, bota para desencaixe da base, botão ejetar dos batedores na cor prata, preta potencia (w) 200 altura 40 CM largura 30 CM profundidade 21 CM peso 1,79 garantia 12 meses .	Unid	2	683,20	1.366,40
69	Mesa dobrável com 4 bancos conjunto de mesa dobrável, branca, com 4 banquetas estofado preto tampo em fórmica dimensões tamanho da mesa (lxc): 75x75 cm altura aproximada da banquetta: 44 cm peso da banquetta: 1,47 kg peso da mesa: 7 kg•.	Unid	1	269,00	269,00
70	Longarina de 3 lugares, estrutura com pés horizontais em tubo industrial oblongo 25x48mm recobertos por capa de polipropileno injetada medindo 420 mm(comp.) X 60 mm(larg.) X 30 mm(alt.), coluna vertical em tubo de aço oblongo 40x80mm e longarina em tubo industrial 30x70mm, encosto fixado à estrutura por dois tubos de aço oblongo 16x30mm sendo encaixados ao encosto e fixados através de pinos de polipropileno. O acabamento dos tubos nas extremidades com ponteiros de polipropileno. As partes metálicas são ligadas por solda mig, recebendo	conjunto	3	317,46	952,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	tratamento por banho desengraxam-te, fosfatizante e antioxidante. Pintura com tinta epóxi-pó pelo sistema de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180 graus celsius. Assento e encosto com formato anatômico produzidos em polipropileno copolímero de alto impacto. Dimensões: assento: 460(l)x410(p)mm encosto: 450(l)x275(a)mm altura total do assento ao piso: 430 mm largura total: 1630 mm profundidade total: 690 mm. O produto deverá ser montado, com garantia mínima de um ano				
71	DVD player: reproduz: DVD; DVD-r/rw; DVD+r/rw; cd; cd-r/rw; vcd; svcd; jpeg; mp3. Karaokê com pontuação: discos no formato vcd. Foto cd: no formato jpeg. Função multiângulo funções de câmera lenta e pausa: tecla slow. Child lock - trava para criança: permite que os pais bloqueiem o acesso dos filhos a filmes impróprios através de uma senha. Zoom: permite aumentar o tamanho da imagem na tela. Dolby digital proteção de tela. Controle remoto. Seleção de álbuns e faixas de músicas. Seleção de áudio. Seleção de legendas. Menu. Aparelho: bivolt automático, controle remoto. Sistema de cor: pal-m/ntsc. Região do dvd: 4. Conexões: entradas - para microfone e sistema karaokê; saídas - saída de vídeo de alta resolução / s-vídeo /vídeo componente / saída de áudio digital co-axial. Garantia de 12 meses	Unid	1	219,67	219,67
72	Fragmentadora de papel para uso em escritório, uso diário de pelo menos 150 vezes, corte cruzado, capacidade corte de 30 folhas de 75g/m2 com grampos e cliques, fragmentação em tiras de 6,2mm ou menor para papel, cd e DVD, velocidade de fragmentação mínima de 2,5m/funcionamento e parada automáticas, sistema de reversão para quando houver travamento, sistema de proteção para sobrecarga por temperatura, largura mínima de entrada do papel 230 mm, com capacidade para fragmentar cds e cartão de crédito, compartimento de armazenamento de resíduos com capacidade mínima de 30 litros com sensor de lixeira cheia. Tempo de funcionamento mínimo de 40min intercalado por no máximo 25 min de desligamento ciclo de uso contínuo de no mínimo 15 minutos	Unid	1	1.069,33	1.069,33
73	Hd externo. Modelo: portátil, cor: preto, interface: USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0), forma: 2.5", capacidade: 1tb, dimensões aproximadas (a x p x l): 0,15 x 11,0 x 8,2 cm, taxa de transferência de barramento serial	Unid	2	232,99	465,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	(USB 3.0) 5 Gb/s (máx.) Interface: USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0), peso aproximado: 200g				
74	Pedestal para microfone com tripé antiderrapante retrátil. Deve acompanhar cachimbo para fixação de microfone compatível com o modelo beta58a. Confeccionado em aço, cor preta. Com sistema de regulação de altura por trava gatilho. Altura mínima de até 1,0m. Altura máxima de até 2,0m. Garantia de no mínimo 12 meses	Unid	1	62,75	62,75
75	Secador de cabelos. Características mínimas: potência 1.200w; duas velocidades; portátil; com bocal concentrador de ar. Alimentação 127 v.o produto deverá vir acompanhado de bolsa para acondicionamento e transporte e manual de instruções em português. Deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega	Unid	5	78,33	391,65
76	Modelador de cachos 25 mm bivolt - tubo de cerâmica; ponteira térmica; mola de alta pressão: facilita o manuseio, porque prende os cabelos durante a utilização-controlador de temperatura: trabalha com temperaturas de 110°C a 190°C -cabo rotativo com 02 metros; desligamento automático que evita que ultrapasse a temperatura ideal, economizando energia -cabo emborrachado antiderrapante e anatômico	Unid	2	82,99	165,98
77	Tablet com android 4.0, 3g tela 10.1 com as seguintes especificações mínimas: características gerais - android 4.0 - caneta s-pen para escrita na tela - processador quad core de 1.4 ghz com 2gb de memoria ram - suporte a chamadas de voz e mensagens sms - leitor e editor de documentos office - aplicativo adobe photoshop embarcado - suporte a adobe flash - teclado inteligente swype - agenda de compromissos - alarme/despertador - calendário - cronômetro - hora mundial conectividade e sincronização - wi-fi (wlan 802.11 a/b/g/n) - e-mail e internet 3g de alta velocidade - bluetooth 4.0 - sincronização de dados com pc - usb - social hub + redes sociais câmera e imagem - display principal/interno 10.1 tft - tamanho: 1280x800 pixels - colorido (número de cores: 16 milhões de cores) - full touch screen - foto (resolução: 5.0 mp) - zoom 4x - led flash - foco automático e função macro - gravação de vídeo em hd (720p) - reprodução de vídeo em full hd (1080p) - câmera secundária: 1.9 mp (vídeo chamadas) som e música - toques mp3 - mp3 player - conector 3.5 mm (p2) - tecnologia 3 d de som memória -	Unid	2	899,00	1.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	memória interna do aparelho: 16gb + memória expansível com cartão micro sd (até 64gb) - memória ram: 2gb				
78	Tenda de apoio composição da tenda/cobertura: cobertura em poliéster Oxford e estrutura de treliça em alumínio reforçada com aço. Armação em aço dobrável, articulado. Dimensões: 3x3 m	Unid	2	669,33	1.338,66
79	Pen drive com capacidade de no mínimo 16 gigabytes, interface USB 3.0, compatível com Windows, mac e Linux, recurso plug and play, taxa de transferência de dados de até 80 megabytes por segundo, com garantia de 1 ano a partir da data entrega	Unid	10	39,78	397,80
80	Cortina de ar, largura de 90 cm, cor branca ou bege, potência até 500 w, ajustes de velocidade de operação, vazão de recirculação de ar superior a 500m /h, função somente ventilação, ajustes de liga e desliga e velocidades por meio de controle remoto, voltagem de 220 v, frequência 60hz, saída vertical de ar, nível de ruído inferior a 60db. Dimensões de altura e profundidade inferiores a 40 cm. Fornecimento de no mínimo 1 (um) ano de garantia. Peso máximo de 30 kg. Instalação completa	Unid	3	610,00	1.830,00
81	Ducha higiênica; com mangueira flexível cromada de 1,20 m; com ponto de instalação tanto para direita ou esquerda do vaso; com suporte de parede e registro	Unid	1	69,31	69,31
82	Chapinha em cerâmica 450 c/ emissão de íons negativos, bivolt, cabo giratório de 3 metros, cor preta	Unid	3	187,33	561,99
83	Lavatório para salão de beleza, lavatório amplo e confortável, com cuba preta ou branca, estrutura de aço, assento e encosto móvel, protetor de pescoço, torneira-misturador monocomando. Braços de aço escovado. Automação 127 v	Unid	1	3.157,65	3.157,65
84	Tv LCD 32 polegadas, com suporte de parede características: formato da tela: 16x9. Resolução: 1366 x 768 (hd) contraste: dinâmico 1.000.000: 1 brilho: 300 cd/m2 ângulo de visualização (h/v): 178º/178º tempo de resposta: 9ms recursos de áudio: virtual surround; dolby digital decoder tipo de áudio: estéreo/sap.; clear voice ii potência de áudio (rms): 20 w outras funções: close caption; mute conexões: entrada hdmi: 2 (1 com suporte a mhl); entrada a/v: 2 (1 conjugada); entrada componente vídeo; entrada rf para tv aberta (digital e analógica); entrada rf para tv a cabo; usb divx hd funções específicas - lg: smart energy saving; simplink com conversor digital	Unid	2	877,83	1.755,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	integrado: dimensões em (lxaxp): com a base: 73,8 x 49,7 x 20,7 cm; sem a base: 73,8 x 44,9 x 7,9 cm*.				
85	Porta banner, tripé em alumínio, haste telescópica com dois estágios, regulagem de altura (mínima: 1,0m e máxima de 2,80m), com garras nos bastões superiores e inferiores para fixação do banner. Montagem sem auxílio de ferramentas. Garantia mínima de 6 (seis) meses. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante	Unid	1	137,00	137,00
86	Estante aço para livros, tipo biblioteca, dupla face, dotada de 10 prateleiras (5 cada lado) com reforço longitudinal tipo ômega em cada, prateleira fixada às colunas através de encaixe, aparadores laterais, travas superiores e inferiores fixadas através de parafusos 1/4 x 1/2 e porcas 1/4 ambos zincados e sextavados, coluna central com regulagem de altura a cada 50 mm pés com sapatas reguláveis e ajustáveis por meio de rosca de metal com base de borracha, e ponteira em pvc 50x30. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxam-te, decapante, fosfatizante e passivado) e tratamento anticorrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima de (200 °c) assegurando excelente aderência de cobertura. Med. 1980mmx925mm x 550 mm prof.	Unid	1	520,67	520,67
87	Estante retrátil para partitura; com parte superior em ferro de engenharia e hastes em aço; cor: preto; dimensões aprox.: base para apoio de 42 cm, altura do apoio de 23 cm, altura máxima de 130 cm; altura mínima de 50 cm; hastes para segurar folha com mola; 3 pés com grande abertura; capa de proteção. Rmv ou de qualidade superior	Unid	3	47,48	142,44
88	Porta mantimento, material plástico, conjunto com 5 potes	Unid	2	93,09	186,18
89	Gangorra infantil balanço características gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme, assento com apoio para as costas, matéria prima empregada polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) polietileno pigmentado- colorido, com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões- altura 69 cm, comprimento 93 cm, largura 30 cm. Na cor azul, amarelo e vermelho	Unid	3	167,67	503,01
90	Kit alimentação escolar para alunos contendo 1	kit	100	38,25	3.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	prato, 1 caneca, 1 cumbuca e 1 colher fabricada em polipropileno, BMC ou smc, virgem de 1º uso com pratos e cumbucas contendo abas, sem reentrâncias ou ressaltos, cumbucas e pratos empilháveis, formato arredondado para evitar acúmulo de resíduos, atóxicos e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA quanto a metais pesados. Acabamento fosco ou microtexturizado na cor verde em tom claro (padrão institutos federais). Prato com 32mm de altura, 2,5mm de espessura, 15 mm de abas, base de 127 mm e boca de 195 mm com capacidade para 600 ml/ cumbuca com 55 mm de altura, 3 mm de espessura, sem abas, boca com 100 mm e capacidade para 350 ml/caneca com altura de 85 mm, espessura de 3 mm, 1,5cm de aba, alça no mesmo material, boca com 77 mm, base com 50 mm e capacidade para 300 ml/colher com cabo de 13 cm, concha com 5 cm, espessura do cabo com 4 mm, diâmetro da concha com 4 cm e capacidade para 10 ml. Tolerância das medidas para mais ou para menos em 10%				
91	Mini cama elástica trampolim confeccionada em tubo redondo de aço e costurada com linha de nylon a 30 alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornando toda a tela, além de sapatas em pvc antiderrapantes. Ideal para personal trainner e doméstico. Desmontável dobrável capacidade para até 150 kg	Unid	3	214,80	644,40
92	Lousa infantil possui dupla função, de um lado quadro branco e do outro um quadro negro. Acompanha bandeja de fundo com suplemento para fácil acesso de ambos os lados. Possui cavaletes dobráveis para melhor armazenamento e transporte	Unid	1	428,83	428,83
93	Caixa térmica 32 litros, com alças para transporte, material com revestimento interno e externo de polipropileno	Unid	3	115,00	345,00
94	Caixa de isopor 50 litros medidas internas: comp. / larg. / alt. 540 / 334 / 286 mm medidas externas: comp. / larg. / alt. 620 / 425 / 370 mm	Unid	3	79,66	238,98
95	Pote retangular de plástico resistente, com capacidade aproximada de 10 litros com tampa de fechamento hermético	Unid	5	35,83	179,15
96	Compressor de 4 bicox 2.000 watts de potencia, 2,4 kg, 28 cm de altura 110 v ou 220 v infla 2.000 balões por hora	Unid	1	299,00	299,00
97	Impressora funções: cópia, impressão em rede p&b, scanner em rede color. Velocidade: 30ppm, ciclo mensal máximo: 20.000 página/mês, resolução: 1200x1200dpi, tamanhos de padrão: 250fls, tamanho máximo	Unid	1	2.468,61	2.468,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	do papel, ofício peso máximo do papel: 220g/m2, tamanho original: 140mmx216mm-216mmx360mm. Capacidade duplexadora, padrão, conectividade; porta usb2. 0 de alta velocidade, interface de rd 10/100 basetx, host usb, pdl, pcl, kpd13(ps3), prescribe, memória de fax, 4mb				
98	Balcão recepção- cor maple composto por duas peças: balcão+ complemento produzido em médium- density fiberboard é um material derivado da madeira e é internacionalmente conhecido por mdf. Em português a designação correcta é placa de fibra de madeira de média densidade dimensões. Balcão 9 (l 157x p 65x a 77) cm complemento (l 95x p 020x a 23) cm	Unid	1	799,00	799,00
99	Maquina de costura Bobina 03, Prega zíper, Prega botão, Cortador de linha, Regulador da tensão do fio, Enche bobina, Isolador dos dentes, Placa isoladora dos dentes que acompanha nos acessórios. Costura com agulha dupla. Funções: Pontos decorativos – reta, ziguezague, invisível, multi-ziguezague, elástico “m”, crescente, dominó, rampart e fagote; - pontos flexíveis – reta elástica, ric-rac, pluma, ponto tipo overloque, elástica de alinhavo, montanha, coroa, divisa e espinha (a largura comprimento dos pontos é ajustável). Luz indicadora velocidade no mínimo 950 rpm. Alimentação 110 volts. Peso do produto aproximadamente 7,4 kg. Largura no mínimo 40,3 cm. Altura no mínimo 28,5 cm. Profundidade no máximo 18 cm. Garantia 12 meses. Com manual de instruções; certificado de garantia; Controlador de velocidade; prendedor de carretel; prendedor de retrós; sapatilha para uso especial; sapatilha para caseado; sapatilha para bainha invisível; sapatilha para pregar zíper; sapatilha para pregar botões; passador de linha; cartela de agulhas; agulha dupla; bobinas; feltro para pino porta-retrós; pino porta-retrós; pincel para limpeza; placa de cobertura dos dentes	Unid	1	699,00	699,00
100	Carrinho de pipoca em inox - Parte superior em aço inox no 430 bitola 28. Parte inferior em chapa branca bitola 26. Área livre na porta inferior. Funcionamento a gás em alta pressão. Dimensões: no mínimo 100x50x180 cm. Vidros: no mínimo 4 mm. 1 pipoqueira. 2 divisórias para pipocas com porta em aço na lateral. 1 queimador de alta pressão com mangueira e registro. 2 gavetas. 2 rodas de no mínimo 12	Unid	1	699,00	699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	polegadas pneumáticas e descanso.				
101	Persiana vertical poliéster instalado diversas cores e tamanho conforme a solicitação da secretaria	M ²	60	68,00	4.080,00
102	Cortinas 3,30x1, 90- Oxford- varão.	Unid	31	215,00	6.665,00
103	Cortinas 2,20x 0,80- Oxford- varão	Unid	10	148,00	1.480,00
104	Cortinas 3,30x1, 90- Oxford- varão.	Unid	2	225,00	450,00
105	Cortinas 1,40x1, 20- Oxford- varão.	Unid	1	125,00	125,00
106	Tapete capacho emborrachado personalizado material 100% PVC, vinil, emborrachado de 10-12 mm autotráfego, lavável, resistente, antiderrapante- medindo 1,50X 2,00 m com serigrafia escrita na cor laranja, bordas laranja e tapete preto	Unid	3	1.295,40	3.886,20
107	Tapete capacho emborrachado personalizado material 100% PVC, vinil, emborrachado de 10-12 mm auto tráfego, lavável, resistente, antiderrapante- medindo 0,60X 0,90 M com serigrafia escrita na cor laranja, bordas laranja e tapete preto.	Unid	5	233,20	1.166,00
108	Dispenser acrílico para copo de agua descartáveis Acompanha buchas e parafusos para fixação em parede; Para copos de 180 ml e 200 ml; Capacidade de 100 copos descartáveis. Medidas: 49 cm (altura) x 11,6cm (largura) x 10,5cm (profundidade). Diâmetro interno da boca: 6,5cm.	Unid	2	35,50	71,00
109	Dispenser Acrílico para Copo de Café descartáveis. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 48 cm (altura) x 11,5cm (largura) x 10,7cm (profundidade). Diâmetro da boca: 5 cm	Unid	2	31,10	62,20
110	Conjunto de lixeira coleta seletiva suspensa tampa basculante 50L com suporte 4 peças.	Unid	4	542,80	2.171,20

Valor total máximo: R\$ 82.347,81(oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)

OBS: “SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/
presidente/diretor, credencia o Sr.(a), CPF nº, RG nº
....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos
relacionados com o Pregão Presencial n.º 14/2015, especialmente os de rubricar toda a
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou
recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

*nome e assinatura do responsável legal
(com firma reconhecida)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: () Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 -- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 14/2015**

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 14/2015, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO 10

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ do mês de ____ de 2015, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 14/2015, cuja homologação foi publicada na edição do Jornal do dia ____/____/____ **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, empresa vencedora do(s) item(ns) _____, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de material de consumo e equipamentos para atividades com público dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF, atendidos pelo CRAS**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 14/2015

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 14/2015

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 14/2015.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 14/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito

registrada